

# REGISTRO

Registrado (:) às fls. 143

do livro Nº 03186

Lagarto, 20 de dezembro de 1988

Paulo Andrade Prata  
Funcionário (a)

# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Artes  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 031/88

de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1987, vinha funcionando regularmente uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, no lugarejo JOÃO MARTINS;

CONSIDERANDO, que após ter sido dado busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.


**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica criada e denominada de Escola Municipal Profª MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, a Unidade Escolar construída no lugarejo JOÃO MARTINS, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ANDRADE PRATA  
Sec. da Educação, Cultura e Turismo

  
CLARA MÉRCEIA BARRETO DE ALMEIDA  
Sec. Mun. da Administração

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Funes  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 031/88

de 20 de dezembro de 1988

**CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1987, vinha funcionando regularmente uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, no lugarejo JOÃO MARTINS;

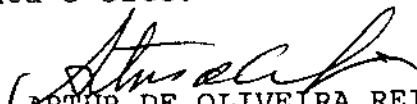
CONSIDERANDO, que após ter sido dado busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

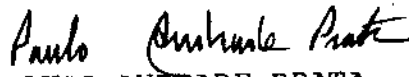
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica criada e denominada de Escola Municipal Profª MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, a Unidade Escolar construída no lugarejo JOÃO MARTINS, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ANDRADE PRATA  
Sec. da Educação, Cultura  
e Turismo

  
CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA  
Sec. Mun. da Administração